

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0763/87

INTERESSADA : ELIANA BORBA CATTARUZZI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina "Fundamentos de Matemática Elementar", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André

RELATOR : Cons° Ferdinando de Oliveira Figueiredo

PARECER CEE N° 1182/87 CTG "D" APROVADO EM 02/07/87

COMUNICADO AO PLENO EM 30/07/87

1. HISTÓRICO :

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, nos termos das Deliberações CEE N°s 05/80, 17/82 e 10/86, submete a indicação de Eliana Borba Cattaruzzi para ministrar, como Professor I, a disciplina "Fundamentos de Matemática Elementar", no Curso de Matemática desenvolvido pela instituição.

A indicação se fez em substituição ao Prof. Leonardo Mirocha, aprovado pelo Parecer CEE n° 1522/83.

2. FUNDAMENTAÇÃO :

A interessada é portadora de diploma de licenciatura Plena em Matemática, expedido pela mesma Faculdade que ora a indica, em 1986. Durante o curso, estudou a disciplina para a qual é indicada, durante 180 (cento e oitenta) horas .

Após a conclusão do curso, fato que se deu em período recente (1985), a interessada fez registrar apenas a conclusão de um curso de 60 (sessenta) horas, no XV Programa de Verão da USP.

Nestas condições, a indicação não preenche os requisitos contidos na Deliberação CEE n° 05/80 e não deve merecer acolhida.

3. CONCLUSÃO :

Por não atender as exigências constantes da Deliberação CEE n° 05/80, nega-se aprovação à indicação de Eliana Borba Cattaruzzi para lecionar "Fundamentos de Matemática elementar", no Curso de Matemática da Faculdade de Filosofia , Ciências e Letras do Santo André.

São Paulo , 24 de junho de 1987.

a) Cons° Ferdinando de Oliveira Figueiredo
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator,

Presentes os nobres conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides do Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02.07.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente